

**ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Declara, no exercício temporário da Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), a partir de 4 de julho de 2024, o Conselheiro Estadual representa e 1º Vice-Presidente do Estado de Mato Grosso, **ENODES SOARES FERRIRA**, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 159 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017; e

Considerando o disposto no art. 140 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, in verbis:

"Art. 140. O presidente será substituído nas suas faltas, impedimentos e licenças pelo primeiro vice-presidente, no exercício de seu cargo, e, na ausência desse, pelo segundo vice-presidente, caso houver, e na ausência desses, pelo conselheiro titular mais idoso."

Considerando a necessidade ausentar-se do Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos dias 04 de julho de 2024 ao dia 08 de julho de 2024 por motivos pessoais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar, em conformidade com o disposto no art. 140 do Regimento Interno do CAU/MT, o exercício temporário da Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), a partir de 04 de julho de 2024 até dia 08 de julho de 2024, o Conselheiro Estadual e 1º Vice-Presidente, **ENODES SOARES FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº A-56503-2, expedida pelo CAU, e do CPF nº 009.XXX.XXX-09.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

**ELISÂNGELA FERNANDES BOKORNI**  
Presidente do CAU/MT